



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1164\*2002.  
11 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABRE CAMPO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, CNPJ 17.080.078/0001-66, com sede à rua Monsenhor José Augusto nº 203-Barbacena, Minas Gerais, para a instalação no Município do curso Normal Superior com base na Lei Estadual nº 14.202 de 27 de março de 2002.

Art. 2º - Para apreciação, será remetida a Câmara Municipal cópia do Convênio após sua celebração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Abre Campo, 11 de junho de 2002.

*Rubens Vitor de Oliveira*

Rubens Vitor de Oliveira  
Prefeito Municipal.